

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Assembleia Legislativa

20 NOV 2018

Protocolo: 2216/18

Processo: 2216/18

Casa Civil - CASA CIVIL

Projeto de Lei nº 112/18

MENSAGEM

AO EXPEDIENTE

Em: 20 NOV 2018

Presidente

Recebido, Arquivado e  
Incluso em processo. Folha

20 NOV 2018

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.441.147,36, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 2.441.147,36 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3736136** e o código CRC **F5F168B9**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.427268/2018-25

**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**RECEBIDO**

20 NOV 2018

Vilmar Costa  
Servidor(nome legível)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**PROTOCOLO GAB. PRESIDENCIA**

N. PROTOCOLO: 3.882

Entrada: 20/11/18

Saída: 20/11/18

Mailem  
NOME



## Casa Civil - CASA CIVIL

## PROJETO DE LEI DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.441.147,36, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.441.147,36 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

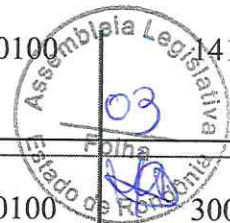
## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação                                                            | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>30.000,00</b>    |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER         | 3390    | 0100             | 30.000,00           |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                  |         |                  | <b>2.064.502,91</b> |
|                         |                                                                          |         |                  |                     |

|                         |                                                                  |      |      |                   |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                 | 3390 | 0100 | 141.529,52        |
| 16.031.13.392.1132.2219 | GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE                         | 3390 | 0100 | 300.000,00        |
|                         |                                                                  | 4490 | 0100 | 868.000,00        |
| 16.031.13.392.1132.2242 | GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS                        | 3390 | 0100 | 163.795,65        |
|                         |                                                                  | 4490 | 0100 | 269,57            |
| 16.031.13.392.1132.2247 | GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO            | 3390 | 0100 | 22.509,40         |
|                         |                                                                  | 4490 | 0100 | 45.570,77         |
| 16.031.13.392.1132.2252 | GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES                         | 3350 | 0100 | 20.000,00         |
|                         |                                                                  | 3390 | 0100 | 132.828,00        |
| 16.031.13.392.1132.4024 | GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR      | 3390 | 0100 | 370.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b> |      |      | <b>50.000,00</b>  |
| 18.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                 | 3390 | 0100 | 50.000,00         |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>              |      |      | <b>200.000,00</b> |
| 19.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                 | 3390 | 0100 | 150.000,00        |
| 19.001.04.131.1015.2554 | PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL                             | 3390 | 0100 | 50.000,00         |
|                         |                                                                  |      |      |                   |



|                         |                                                                                            |      |      |                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|
|                         | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER |      |      | 96.644,45        |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 3390 | 0100 | 80.499,03        |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                              | 3390 | 0100 | 16.145,42        |
| TOTAL                   |                                                                                            |      |      | R\$ 2.441.147,36 |



## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                          | Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
|                         | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER |         |                  | 2.441.147,36     |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                     | 4440    | 0100             | 2.441.147,36     |
| TOTAL                   |                                                                                        |         |                  | R\$ 2.441.147,36 |



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3736410** e o código CRC **1AB66281**.